



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA-BA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Termo de Aceite para o cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal de Nº 299 de 12 de dezembro de 2012, Regimento Interno e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS – Nº8.742/93.

CONSIDERANDO o Termo de Aceite por meio do qual o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor da Política de Assistência Social do município de Feira da Mata, submeteu o Termo de Aceite para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária no dia 07 de março de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprecia e aprova a adesão ao Termo de Aceite para o cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha)

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gisele Silva Pereira de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Feira da Mata, 07 de março de 2025.